



Decreto nº 711/2020 de 24/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal da MORRETES, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 600/2020 de 24/07/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **51.322,00 (cinquenta e um mil trezentos e vinte e dois reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10	SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA			
10.001	GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA			
10.001.18.122.0013.2.033.	FUNDO DO MEIO AMBIENTE			
892	4490520000	01005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
904	3390300000	01005	MATERIAL DE CONSUMO	26.322,00
Total Suplementação:				51.322,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

1005 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o(s) proveniente(s) do(s) tipo(s) verificado(s) na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação	Receita: 1.7.2.8.99.11.02.00	Transferencia Fundo do Meio Ambiente	51.322,00
	000000		
Total da Receita:			51.322,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES, em 24/07/2020

OSMAIR COSTA COELHO

PREFEITO